

RELATÓRIO N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 47, de 2013 (nº 242, de 2013, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104 da Constituição Federal, o nome da Senhora REGINA HELENA COSTA, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.*

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

Pela Mensagem nº 47, de 2013, da Senhora Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação da Senhora REGINA HELENA COSTA, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

A Constituição Federal (art. 52, III, *a*, combinado com art. 104, *parágrafo único*) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por maioria absoluta e voto secreto, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, após arguição em sessão pública.

Outrossim, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também da nossa Carta regimental, bem como no Ato nº

1, de 2007 – CCJ. Consta dos autos da presente Mensagem o *curriculum vitae* da ilustre indicada.

A Doutora REGINA HELENA COSTA nasceu na Cidade de São Paulo. Bacharelou-se em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, na Cidade de São Paulo, no ano de 1983. Obteve os títulos de Mestre em Direito do Estado (1992), Doutora em Direito do Estado (2000) e Livre-Docente em Direito Tributário (2006), todos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tem também formação nos idiomas inglês e francês.

Profissional de exitosa carreira, teve a honra de ser aprovada em 1º lugar para o cargo de Procuradora do Estado de São Paulo, no ano de 1984, cargo que exerceu até o ano de 1991, quando foi também aprovada para o cargo de Procuradora da República, tendo obtido o 6º lugar, em concurso de âmbito nacional. Ainda no ano de 1991 ingressou na magistratura, sendo classificada em 2º lugar para o cargo de Juíza Federal, tendo exercido suas funções no Município de São Paulo. No ano de 2003 foi promovida a Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e desde então exerce as suas funções na 2ª Seção, 6ª Turma, da qual foi Presidente no biênio 2009/2011.

Cumpre também registrar que a ilustre indicada tem se dedicado ao magistério de nível superior, desde o ano de 1985, exercendo, dentre outras cátedras, a de Professora Doutora de Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por concurso público, desde o ano de 2002; e a de Professora do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, também na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, além de ser Professora convidada em cursos de especialização de outras instituições.

Cabe, a propósito, anotar que a Doutora REGINA HELENA COSTA tem exercido as funções de Professora orientadora em cursos de Doutorado e Mestrado em Direito, participando de diversas bancas de conclusão desses cursos.

Adicionalmente, cabe também consignar que a ilustre indicada tem tido intenso engajamento em atividades de intercâmbio na área jurídica, sendo que o seu *curriculum vitae* registra sua participação como palestrante em dezenas de eventos.

O *curriculum vitae* da douta indicada registra, ainda, diversos livros publicados, além de grande quantidade de artigos publicados em periódicos especializados. Dentre os livros destacamos o seu “Curso de Direito Tributário – Constituição e Código Tributário Nacional”, obra laureada em 2010 com o importante Prêmio Jabuti, da Câmara Brasileira do Livro. Participa, também, do corpo editorial da reconhecida Revista de Direito Tributário e Finanças Públicas.

Por fim, devemos consignar que a Doutora REGINA HELENA COSTA, além do seu *curriculum vitae* apresentou as declarações e documentos requeridos pelo art. Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, que se encontram autuados no Processado. Nos termos do referido Ato deve o indicado apresentar também declarações que informem sobre: (i) a existência ou não de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos; (ii) a eventual participação do indicado como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos; (iii) sua situação junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal; (iv) a existência ou não de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual; (v) os juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, além de apresentar sucinta argumentação escrita, na qual demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Relator